



*Câmara Municipal de Alto Paraíso*  
*Estado de Rondônia*  
*Poder Legislativo*



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DA INTRODUÇÃO:**

Em observância ao disposto no art. 6º, II, e art. 25, ambos da Lei 8.666/93, a Câmara Municipal apresenta o presente Termo com o propósito de fornecer elementos e subsídios que permitam dentro de uma viabilidade econômica a elaboração de propostas tendo em vista a aquisição ora pretendida.

**2. DO OBJETO:**

O presente Processo visa às despesas de 04 (Quatro) taxas de Inscrição do curso “**eSocial para a Administração Pública**”, no valor de 1.450,00 (Um Quatrocentos e cinquenta reais) cada inscrição, totalizando o valor de R\$ 5.800,00 (Cinco Mil e Oitocentos Reais), o curso será realizado pela Superçia Capacitação e Marketing Ltda., com a carga horária de 16 horas nos dias 06 e 07 de Dezembro de 2017 na cidade de Porto Velho/RO.

**3. JUSTIFICATIVA:**

A despesa com as taxas de inscrição referente ao curso acima citado no item 2, tem como objetivo capacitar o Vereador-Presidente e as Servidoras nos conteúdos programados no curso para o melhor desenvolvimento administrativo, levando em consideração que as Leis, Decretos e Normativas estão sempre atualizando e com isso há a necessidade de se adaptar a essas mudanças, para isso é importante que o Vereador-Presidente e as servidoras estejam participando sempre que possível nos cursos que são realizados para esse público alvo. Conhecimento é a chave principal para uma boa administração, através do conhecimento temos condições de exercer um bom trabalho tendo como base o conhecimento adquirido. O curso será realizado na cidade de Porto Velho á cerca de 200 (duzentos) km deste município de Alto Paraíso, realizado nos dias 06 e 07 de Dezembro deste ano a partir das 08h00min do dia 06 com intervalo de uma hora e meia de almoço e finalizam as 17h30, no dia 07 de Dezembro o curso seguirá a mesma programação com encerramento as 17h30 com entrega dos certificados.

**4. DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante transferência bancária indicada pela CONTRATADA, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal especificada e discriminados com o serviço prestado devidamente atestado pelo Departamento responsável, juntamente com o Certificado da Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



**Câmara Municipal de Alto Paraíso**  
**Estado de Rondônia**  
**Poder Legislativo**



**5. DA FONTE DE RECURSO**

O recurso necessário para aquisição do objeto está assegurado no orçamento financeiro de 2017, sendo:

Órgão: 01  
Unidade Orçamentária: 01  
Projeto/Atividade: 01.031.2001.2001.0005  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39  
Ficha: 005

**6. DAS PENALIDADES**

Pela inexecução do serviço contratado, a Contratada ficará sujeita às penalidades da Lei 8.666/93, art. 86, 87, 88 e 102 de advertência, multa.

Alto Paraíso RO, 24 de Novembro de 2017.

  
Gestaine Aguetoni Maule  
Secretária Geral  
Portaria nº 007/2017

AUTORIZO EM

  
Eliseu Rodrigues Batista  
Presidente